PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

LEI Nº 3.503 / 2018

Dá denominação a Creche Municipal do Distrito de Irapé.

MARCIO DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal

de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes em sua sessão do dia 10/09/2018 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1° - A Creche Municipal, sito a Rua Jorge Tibiriçá n° 568, no Distrito de Irapé passa a denominar-se CRECHE MUNICIPAL "NASSIB MOFARREJ".

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 12 de setembro de 2.018

MARCIO DE JESUS DO REGO

Prefeito Municipal

Registrada e afixada nesta mesma data ha Secretaria da Prefeitura Municipal - Art. 97 da LOM.

erson Godoy / Ass. Parlamentar - Port. 105/18